

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "M. A. V."

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 1 do dia 2 de janeiro de 2020

===No dia 02 de janeiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão, João Paulo Mendes Calado Tanissa e Emilio Joaquim Tavares Ribeiro**.-----

===Não esteve presente o Senhor Vereador **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, que informou da sua impossibilidade em comparecer, através de email datado de 26 de dezembro de 2019, por se encontrar em gozo de férias, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **foi deliberado por unanimidade** proceder à justificação da sua ausência.-----

===Não esteve presente o Senhor Vereador **Luís Filipe Cardoso Belo Cané**, que informou da sua impossibilidade em comparecer, através de email datado de 01 de janeiro de 2020, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **foi deliberado por unanimidade** proceder à justificação da sua ausência. Nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, participou na reunião o Senhor **Emilio Joaquim Tavares Ribeiro**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2019 que, após apreciação, foi **aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Emilio Ribeiro por não ter estado presente naquela reunião**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de dezembro de 2019 que nesta data, o saldo em dinheiro era de; **seiscentos e oitenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos**; Operações Orçamentais: **setecentos e setenta e seis mil e sessenta euros e oitenta e sete cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e sessenta e um mil, cento e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos**.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===Nenhum munícipe compareceu nessa reunião pública.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa desejou aos presentes um bom ano de 2020, que seja profícuo, com trabalho e saúde, votos que estendeu também a todos os munícipes. Relembrou que será o ano em que se realizará o AIHS- Alter International Horse Summit, e que todos deverão trabalhar em prol do mesmo, para fazer deste uma mais-valia para o concelho.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal também desejou a todos os membros do Executivo Municipal, da Assembleia Municipal, aos executivos das Juntas de Freguesia e respetivas Assembleias de Freguesia, que comandam e gerem os destinos do concelho, um bom ano de 2020. Desejou especialmente a todos os trabalhadores e colaboradores, um bom ano, cheio de saúde e de muita felicidade, e que se empenhem nas suas atividades, a fim de que o Executivo Municipal consiga 'levar a bom porto' tudo aquilo que se propõe fazer. Relativamente ao AIHS- Alter International Horse Summit, disse desejar que todos se empenhem e envolvam no projeto. Concluiu por dizer que será um ano interessante, que espera que, realmente, consigam dar um passo em frente, de uma forma mais produtiva e construtiva, e que resulte em benefícios para o nosso território.-----

O Senhor Vereador Emílio Ribeiro fez também votos de este seja um bom ano para todos e, enquanto funcionário da autarquia, assegurou que trabalhará do melhor modo para servir o município.-----

A Senhora Vice-Presidente desejou também um bom ano, com muita saúde e muitas realizações pessoais, a todos os elementos do Executivo Municipal, extensivo também a todos os elementos da Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia, aos munícipes, bem como a todos os funcionários. Desejou que seja um ano muito produtivo, no qual as pessoas compreendam que o Executivo está aqui para dar o seu melhor, e que este ano promete, dadas as iniciativas que estão já marcadas e também por outras questões que, certamente, contribuirão para movimentar a economia do nosso concelho.-----

ORDEM DO DIA

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

---PONTO TRÊS: Propostas dos Membros do Executivo;-----

---PONTO QUATRO: Deliberações Diversas;-----

---PONTO CINCO: Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 18 de dezembro, foram celebradas quatro escrituras, nomeadamente, relativas à alienação do prédio rústico denominado "Bandeirinhas", à compra do imóvel sito na Rua Dr. Mendes Dona e de um lote de terreno sito na Rua de Santarém em Alter do Chão, bem como à alienação de um imóvel sito no Bairro Social da Cunheira.-----
- B) No dia 19 de dezembro, a convite do Centro Comunitário N. Sra. do Espinheiro em Seda, participou no almoço de natal da instituição que contou com a presença de todos os seus utentes e funcionários.-----

Handwritten signature and initials in blue ink.

- C) No dia 20 de dezembro, reuniu com a equipa organizadora do AIHS- Alter International Horse Summit, para fazer um ponto de situação.-----
Neste mesmo dia, participou no jantar de natal do Município, para o qual todos os trabalhadores e familiares foram convidados, sendo que, mesmo os que não participaram não foram esquecidos.-----

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A Senhora Vice-Presidente informou:-----

- A) No dia 17 de dezembro, esteve presente na reunião do Conselho Geral da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, onde foi apresentado o relatório de atividades relativo ao ano anterior e lhe foram também colocadas algumas questões e feitos alguns pedidos de ajuda relacionados com alguns arranjos em edifícios, os quais estão a ser ponderados.-----
B) No dia 18 de dezembro, recebeu um representante da Fundação Benfica juntamente com a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas e um elemento da direção, para uma reunião que teve por objetivo a apresentação de um projeto para a promoção do sucesso escolar, o qual considera muito interessante, pelo que, no âmbito das candidaturas da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, encontra-se a ser analisado.-----
C) No dia 20 de dezembro, realizou-se o jantar de natal do Município, referindo que é com muita alegria que se organiza, anualmente, este jantar, para que os funcionários possam comemorar em conjunto com os membros do Executivo e de Assembleia Municipal, esta data.-----
D) Nos dias 23 e 30 esteve em gozo de férias.-----

===O Senhor Vereador Emilio Ribeiro não prestou informações nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa, relativamente às infestantes e ervas que proliferam pelo concelho, disse saber que se está a fazer o melhor para resolver o problema, aconselhando, contudo, a que talvez se deva optar por um produto químico diferente e mais eficaz.-----

TRÊS: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 001

UM: Proposta para Fixação da Tabela de Preços para o Alter International Horse Summit-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta, subscrita pela Vice-Presidente: "Considerando que se irá realizar a primeira edição do AIHS (Alter International Horse Summit) em Alter do Chão entre os dias 14 e 16 de maio de 2020; O evento será uma referência internacional que pretende aprofundar, analisar e debater a Economia do Cavalo em todas as suas variáveis (económica, inovação tecnológica, medicina e investigação, desporto e competição, transporte ou mobilidade, etc); O AIHS conta com mais de duas dezenas de parceiros institucionais, associativos, media e viabilizadores, que desde o primeiro momento acreditaram no projeto e se juntaram ao mesmo; Contará com oradores, especialistas e 'opinion makers' de renome nacional e

internacional; Pelo exposto proponho ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação dos preços a praticar para o evento conforme a tabela abaixo:-----

Bilhete Normal-----

- Acesso a 1 dia do Summit-----
- Roteiro gastronómico e enófilo-----
- Visita à Coudelaria de Alter-----
- Acesso à zona reservada do Night Summit-----

Preços-----

1 de dezembro – 29 de fevereiro: 60€-----

1 de março – 14 de abril + 20%: 72€-----

15 de abril – 16 de maio + 40%: 100€-----

Bilhete Completo-----

- Acesso aos 3 dias do Summit-----
- Roteiro gastronómico e enófilo-----
- Visita à Coudelaria de Alter-----
- Acesso à zona reservada do Night Summit-----

Preços-----

1 de dezembro – 29 de fevereiro: 140€-----

1 de março – 14 de abril + 20%: 168€-----

15 de abril – 16 de maio + 40%: 235€-----

Bilhete Completo MAIS-----

- Bilhete Completo com acesso ao Business Network Lounge-----
- Acesso à zona reservada do Night Summit com oferta de 2 bebidas-----

Preços-----

1 de dezembro – 29 de fevereiro: 215€-----

1 de março – 14 de abril + 20%: 258€-----

15 de abril – 16 de maio + 40%: 361€-----

Bilhete VIP-----

- Bilhete Completo MAIS-----
- Lugares reservados nas primeiras 10 filas-----
- Almoço em espaço adjacente ao Cineteatro-----
- Lugar de estacionamento-----

Preços-----

1 de dezembro – 29 de fevereiro: 385€-----

1 de março – 14 de abril + 20%: 462€-----

15 de abril – 16 de maio + 40%: 646€-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

QUATRO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 002

UM: Constituição do Fundo de Maneio do Gabinete de Apoio à Presidência

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação subscrita pelo **Chefe de Gabinete, Pedro Mendes**: "Considerando que em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneio; Os fundos de maneio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores têm necessidade de efetuar alguns pagamentos nas suas deslocações como sejam refeições, parqueamentos, gasóleo e outros do mesmo género, pelo que se mostra necessária a constituição de um fundo de maneio para obviar este tipo de despesas. Deverá ser constituído um fundo de maneio para o Gabinete de Apoio à Presidência. O fundo de maneio do Gabinete de Apoio à Presidência terá como responsável o Chefe de Gabinete, o Dr. Pedro Daniel Pinheiro Mendes. O fundo de maneio do Gabinete de Apoio à Presidência será de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros)."

Natureza das Despesas

Gabinete de Apoio à Presidência	Pedro Daniel Pinheiro Mendes	02.01.02.02	Gasóleo	€ 150,00
		02.01.21	Outros Bens	€ 100,00
		02.02.09	Comunicações	€ 150,00
		02.02.10	Transportes	€ 50,00
		02.02.25.03	Serviços de restauração	€ 500,00
		02.02.25.04	Serviços administrativos	€ 100,00
		02.02.25.99	Outros Serviços	€ 200,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 21 de dezembro de 2020. Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneio, para o ano de 2020, o qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor."

Deliberado por unanimidade aprovar o presente fundo de maneio.

Deliberação n.º 003

DOIS: Constituição do Fundo de Maneio da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação subscrita pela **Vice-Presidente, Tânia Falcão**: "Considerando que em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneio; Os fundos de maneio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores têm necessidade de efetuar alguns pagamentos nas suas deslocações como sejam refeições, parqueamentos, gasóleo e outros do mesmo género, pelo que se mostra necessário a constituição de um fundo de maneio para obviar este tipo de despesas. Deverá ser constituído um fundo de maneio para a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e

Desporto. O fundo de maneiio da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto terá como responsável a Vice-presidente, a Dra. Tânia Maria Barradas Lopes Falcão. O fundo de maneiio da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto será de € 700,00 (setecentos euros).

Natureza das Despesas

Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto	Tânia Maria Barradas Lopes Falcão	020120	Material de educação, cultura e recreio	€ 200,00
		020121	Outros Bens	€ 300,00
		020210	Transportes	€ 50,00
		0202599	Outros Serviços	€ 150,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 21 de dezembro de 2020. Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneiio, para o ano de 2020, o qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.

Deliberado por unanimidade aprovar o presente fundo de maneiio.

Deliberação n.º 004

TRÊS: Constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação subscrita pela **Presidente da Comissão, Ana Sara Farinha**: "Considerando que em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneiio; Os fundos de maneiio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; A entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. Um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante para a adaptação às exigências das alterações introduzidas é o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ que compreende as vertentes logística, financeira (que consiste na disponibilização de um fundo maneiio e de um seguro) e administrativa; Até ao momento da entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, o financiamento do fundo de maneiio das CPCJ era assegurado pelo Sistema de Solidariedade e de Segurança Social; De acordo com a alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o fundo maneiio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, ou outras entidades; Estão excluídas aquelas despesas naturalmente decorrentes da ação social, para as quais existem mecanismos e entidades devidamente estabelecidos; Situações enquadráveis no conceito de fundo de maneiio são: Despesas de transporte nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, caso se comprove a impossibilidade de serem estas a assumir os encargos; Despesas com refeições ou produtos alimentares para as crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, igualmente perante confirmada impossibilidade de

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page.

assunção dos respetivos encargos. Os critérios de atribuição e montantes do fundo de maneo da CPCJ estão previstos no n.º 6, do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e, para um município da dimensão do município de Alter do Chão, o fundo será no máximo de € 52,00 por mês; Estipula ainda o n.º 1 do artigo 14.º da lei já mencionada que o financiamento do fundo de maneo das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios. Deverá ser constituído um fundo de maneo para a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. O fundo de maneo da CPCJ terá como responsável a Dra. Ana Sara Vasconcelos Farinha. O fundo de maneo da CPCJ será de € 52,00 (cinquenta e dois euros).

Natureza das Despesas

- 02.02.25.03 – Serviços de Restauração - 26,00

- 02.02.25.99 – Outros Serviços - 26,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 20 de dezembro de 2019. Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneo, para o ano de 2019, o qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.

Deliberado por unanimidade aprovar o presente fundo de maneo.

Deliberação n.º 005

QUATRO: Início de Procedimento para Elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT)

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4056, datada de 10 de setembro de 2019, subscrita pela **Engenheira, Sónia Parelho**: "Com a publicação da Lei de Bases gerais da política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), introduziram-se alterações estruturantes no contexto legal em matéria de ordenamento do território, e a questão da avaliação da política de ordenamento do território, embora não seja nova, surge fortemente reforçada – 'as entidades da administração devem promover de forma permanente a avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos' (n.º 1 do artigo 187º do RJIGT). Neste sentido, e no que aos municípios se refere, o n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT, determina que a Câmara Municipal elabora 'de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território' (REOT), a submeter à apreciação da assembleia municipal. Ainda conforme disposto no n.º 4 do artigo 189º do RJIGT, os REOT 'traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão'. O REOT tem então como objetivo central analisar as dinâmicas territoriais do concelho, avaliar a concretização das estratégias de desenvolvimento municipal e o seu grau de ajustamento e adequabilidade ao contexto atual, explorando as transformações ocorridas em múltiplos domínios. O REOT procura, desta forma, realizar o enquadramento e o balanço da gestão territorial no período de vigência do atual PDM, dotando o município de um documento integrado e integrador, que permita servir de orientação para a prática municipal em matéria de ordenamento do território, e em concreto, para os

procedimentos de alteração, revisão e/ou elaboração de planos municipais de ordenamento do território em desenvolvimento. O PDM de Alter do Chão, na sua 1ª revisão, foi publicado pelo Aviso n.º 3135/2014, de 28 de fevereiro, tendo recentemente completado cinco anos de vigência. Assim, a necessidade de promover a elaboração de um documento que permita traçar o retrato do estado do ordenamento do concelho de Alter do Chão, identificando dinâmicas e tendências de evolução, decorre, no essencial, de um imperativo legal. A este propósito refere o n.º 6 do artigo 189.º do RJIGT, que a não elaboração do REOT, no prazo estabelecido, determina a impossibilidade de rever os planos municipais. Em termos procedimentais o REOT, uma vez concluído, e naturalmente antes da sua submissão à aprovação da assembleia municipal, será objeto de um período de discussão pública com duração (mínima) de 30 dias. A elaboração deste relatório em nada conflitua com procedimentos de Alteração ao PDM que possam estar em curso, designadamente, decorrentes da necessidade de adaptação a programas territoriais ou a legislação específica, como seja o caso do procedimento de alteração por adaptação ao RJIGT, em matéria de classificação do solo (artigo 199º). Mais se informa que de acordo com o n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, que 'sem prejuízo de outras sanções previstas na lei, a falta de iniciativa, por parte de associação de municípios ou município, tendente a desencadear o procedimento de atualização do plano intermunicipal ou municipal referida no número anterior, bem como o atraso da mesma atualização por facto imputável às referidas entidades, implica a rejeição de candidaturas de projetos a benefícios ou subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos nacionais ou comunitários, bem como a não celebração de contratos-programa, até à regularização da situação'. Pelo exposto propõe-se dar início ao procedimento para a elaboração do Relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT) de acordo com o n.º 3 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio) e a aprovação dos Termos de Referência em anexo. Ressalta-se que, de acordo com o n.º 7 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal."- **Deliberado por unanimidade iniciar o procedimento para elaboração do relatório sobre o estado do ordenamento do território de acordo com o teor da presente informação.**-----

Deliberação n.º 006

CINCO: Teresa Maria dos Santos Lages Machado Grácio - Emissão de Certidão para Aumento do Número de Compartes - Prédio Rústico denominado "Herdade do Gaião" sito na Freguesia de Chancelaria-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 218/2019, datada de 17 de dezembro de 2019, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "O presente pedido refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico denominado "Herdade do Gaião", inscrito na matriz n.º 2, Secção H, descrito na conservatória do registo predial de Alter do Chão sob o n.º 1033, freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão, requerida por Teresa Maria dos Santos Lages Machado Grácio e António Manuel dos Santos Lages Machado Grácio, filhos de António Maria Tavares Machado Grácio proprietário do prédio em questão. O presente pedido de compropriedade tem como objetivo a celebração de escritura pública de doação do prédio rústico em questão, propriedade de António Maria Tavares Machado Grácio para os seus dois filhos que constituem os requerentes. Analisado o presente pedido tem-se a informar

Handwritten signature and initials in blue ink, including "M.V." and "J. de" followed by a large stylized signature.

que nos termos do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei 79/2013, de 26 de dezembro e aditado pela Lei n.º 70/2015, 16/07 o qual diz que são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. Por tudo o atrás exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 5853/2019, datada de 17 de dezembro de 2019, subscrita pelo **Engenheiro Francisco Parelho**: "Concordo com o proposto pela Sr.ª Arq.ª Tânia Matos, propondo-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara."-----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao requerido e emitir a certidão requerida de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 007

SEIS: Direção Geral de Energia e Geologia - Emissão de Parecer sobre Pedido de Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais requerido pela empresa Iberian Resources Portugal Recursos Minerais Unipessoal, Lda.- Área de Assumar-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 5945, datada de 23 de dezembro de 2019, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de parecer e posição da autarquia solicitada pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) sobre o pedido de pesquisa e prospeção de depósitos minerais numa área denominada "Assumar", requerida pela empresa Iberian Resources Portugal – Recursos Minerais Unipessoal, Lda. De acordo com o referido pela DGEG no ofício n.º 13488, de 10.12.2019, foi publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 195 de 2019-10-10 (em anexo) a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, estanho, tungsténio, tântalo, terras raras e minerais associados, requerida pela empresa Iberian Resources Portugal – Recursos Minerais Unipessoal, Lda. Nos termos do artigo 9º da Lei n.º 54/2015, de 22/06, informa-se que relativamente ao PDM, o mesmo encontra-se omissa relativamente à prospeção e pesquisa de depósitos minerais. De acordo com o solicitado pela DGEG, deverá a autarquia demonstrar a sua posição relativamente ao pedido em questão, de acordo com o artigo 9º da Lei n.º 54/2015, de 22/06. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que em sede de reunião de câmara, o executivo municipal demonstre a sua posição favorável relativamente ao pedido em questão, uma vez que a mesma se encontra omissa no PDM, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei n.º 54/2015, de 22/06."-----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável devendo, no entanto, a concessionária previamente notificar os proprietários dos terrenos antes do início dos trabalhos que irão desenvolver.-----

Deliberação n.º 008

SETE: Proposta de Protocolo de Colaboração com a ANACOM para Divulgação de Informação e Apoio à População no Processo de Alteração da Rede de TDT

===Sobre o assunto em apreço em email, datado de 09 de outubro de 2019, da ANACOM que, no âmbito da alteração da rede de emissores de Televisão Digital Terrestre para possibilitar a introdução do 5G em Portugal, e tendo em vista um processo de esclarecimento e apoio às populações, solicita o apoio da autarquia através da formalização do protocolo em apreço, cujo exemplar se encontra apenso à presente ata.

Deliberado por unanimidade aprovar o presente protocolo.

Deliberação n.º 009

OITO: Setor de Turismo - Fixação de Preços para Venda ao Público de Produtos Regionais no Posto de Turismo

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 5766, datada de 12 de dezembro, subscrita pela Assistente Técnica, Fernanda Ferra: "Considerando que compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, 'Fixar os preços da prestação de serviços ao público'; Foram rececionados no Posto de Turismo novos produtos para venda, de acordo com a tabela abaixo; Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, todos já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Designação	Valor de venda ao público c/ IVA incluído
FAVOS DE MEL – MEL ALTER	1€
CABAZ DE NATAL MEL ALTER – 2 FRASCOS DE MEL	4€
CABAZ DE NATAL MEL ALTER – 2 FRASCOS MEL DE 250G+1 FRASCO MEL DE 500G	10€
CABAZ DE NATAL MEL ALTER – 1 FRASCO MEL DE 250G + CONJUNTO DE COSMÉTICA	14€

Deliberado por unanimidade aprovar os presentes preços.

Deliberação n.º 010

NOVE: Gabinete de Apoio à Presidência- Autorização para Recebimento de Patrocínios no âmbito do Alter International Horse Summit

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação datada de 27 de dezembro de 2019, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Pedro Mendes: "Considerando que se irá realizar a primeira edição do AIHS (Alter International Horse Summit) em Alter do Chão entre os dias 14 e 16 de maio de 2020; O evento será uma referência internacional que pretende aprofundar, analisar e debater a Economia do Cavalo em todas as suas variáveis (económica, inovação tecnológica, medicina e investigação, desporto e competição, transporte ou mobilidade, etc); O AIHS conta com mais de duas dezenas de parceiros institucionais, associativos, media e viabilizadores, que desde o primeiro momento acreditaram no projeto e se juntaram ao mesmo; Contará com

oradores, especialistas e 'opinion makers' de renome nacional e internacional; Contará com vários patrocinadores em espécie e em numerário, prevendo-se que os valores rondarão os 1.000€ e os 50.000€, cada. À data, prevemos o recebimento e emissão de fatura à CL – Companhia das Lezírias, no valor de 25.000€ (iva inc.), situação a ratificar em reunião de Executivo.”-----

Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

CINCO: EXPEDIENTE

UM: Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Nova Calendarização de Colheitas de Sangue para 2020-----

==Foi presente o ofício n.º 109/19, datado de 12 de dezembro de 2019, da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

==E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram onze horas.-----

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco António Martins dos Reis

O Senhores Vereadores



